

Curitiba, 21 de fevereiro de 2020.

Ao
Sr. Rogério José Chaves
Gerente Administrativo e Financeiro

Ref.: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet.

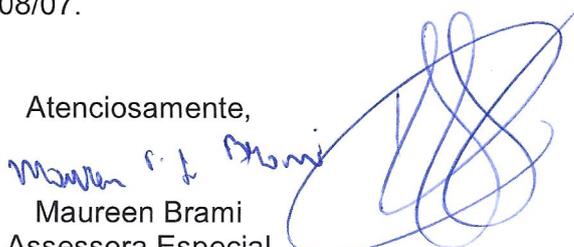
Solicita-se autorização para dar continuidade ao procedimento de prestação de serviços de acesso à internet, conforme especificação no termo de referência, para suprir a necessidade da Agência Paraná de Desenvolvimento. Abaixo segue tabela demonstrativa de preços:

EMPRESA	Valor Mensal	Instalação	Valor Global (12 meses+instala ção)	Velocidade
COPEL Telecom	R\$ 199,90	R\$ 100,00	R\$ 2.498,80	300 Mbps
Claro	R\$ 341,50	R\$ 291,54	R\$ 4.389,54	240 Mbps
Oi Soluções	Informou que não conseguem atender as especificações do Termo de Referência			
Vivo	Não enviou orçamento			

O quadro comparativo acima demonstra que, dentre os orçamentos recebidos, a empresa COPEL Telecom apresentou proposta comercial com o menor valor, qual seja, R\$2.498,80 (dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Ademais, a empresa COPEL Telecom possui todas as certidões que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista necessárias para essa contratação. Desta forma, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam, a princípio, a contratação da empresa COPEL Telecom por dispensa em razão do valor, com fundamento nos artigos 24, inciso II, da Lei 8.666/93 (valor atualizado de acordo com o Decreto 9.412/2018) c/c artigo 34, inciso II, da Lei Estadual 15.608/07.

Atenciosamente,


Maureen Brami
Assessora Especial


Paulo Morva
Diretor Executivo
Paraná Desenvolvimento